



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2236

Página 1 de 8

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato de Contrato	3
Portarias SEGAF/GABIP	3
Credenciamento	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Decretos	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2026
PROCESSO Nº 142/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Hidráulicos, Sanitários e de Esgoto para atendimento das Secretarias/Fundos de Infraestrutura, Educação, A. Social e Saúde.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da aquisição é de R\$ 295.516,45

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2026, às 8:00 horas (MS)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 160/2026 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, no *Portal Nacional de Contas Públicas PNCP*, ou através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e as MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67 2180 - 0805, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2026.

PAULO
EDUARDO
FIRMINO
SIQUEIRA

Assinado digitalmente por PAULO EDUARDO
FIRMINO SIQUEIRA
DN: C=BR, OU=FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE, O=SECRETARIO DE SAUDE,
CN=PAULO EDUARDO FIRMINO
SIQUEIRA, E=saudef@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: 618DD02C8E2B86C2A75C5612A69518BA7F45B675

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026****PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, e a Empresa WM CONSTRUÇOES E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma, Recuperação e Adequação da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Projetos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R\$ 2.049.779,69 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.100 - Manter as atividades do Ensino Fundamental. 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Cleidivaldo Siqueira Pereira** - Pela Contratante e **MATHEUS WILLIANS MARTINS** - Pela Contratada. Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 184/2026**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o PROCESSO Nº 141/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026, Contrato Nº 124/2026, firmado junto com a Empresa WM CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Reforma, Recuperação e Adequação da Escola Municipal Professor Cícero Reinaldo da Silva, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Projetos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, a Sra. Emanuely Santos Pereira portadora do CPF: 062.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de engenheira civil como fiscal titular e a Sra. Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portadora do CPF: 046.xxx.xxx-51 ocupante do cargo de Engenheira Civil como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 14 de setembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Emanuel Santos Pereira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025.**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, o resultado do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas especialidades de Dermatologia, Endocrinologia, Urologia e Neurologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do município de Deodápolis - MS e distritos**, deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeados pela Portaria nº 185/2026, conforme Processo nº 109/2026, Inexigibilidade 32/2026.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1º) **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA**, CNPJ n. 32.264.261/0001-05 - UROLOGIA;

2º) **B S DERMATOLOGIA LTDA**, CNPJ n. 62.121.757/0001-90 – DERMATOLOGIA;

Tudo ocorreu nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto 11.878/2024, Art 2º II.

A Empresa **T. G. DOS SANTOS LTDA – CLINICA NEUROGER**, CNPJ n. 29.893.080/0001-33 - NEUROLOGIA, entregou a documentação fora do prazo determinado em edital – DOCUMENTAÇÃO NÃO ANALISADA;

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA LIMA ORTIZ
Data: 14/09/2026 22:11:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RITA LIMA ORTIS DOS SANTOS
Comissão Especial de Credenciamento
Portaria nº 185/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Edital de Credenciamento nº 6/2025, que trata do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas especialidades de Dermatologia, Endocrinologia, Urologia e Neurologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do município de Deodápolis - MS e distritos**, e considerando:

A análise da documentação apresentada pelos interessados;

1º) **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA**, CNPJ n. 32.264.261/0001-05 - UROLOGIA;

2º) **B S DERMATOLOGIA LDTA**, CNPJ n. 62.121.757/0001-90 – DERMATOLOGIA;

- O atendimento a todas as exigências constantes no edital,
- O parecer técnico favorável da comissão de avaliação ou setor responsável,

HOMOLOGO o credenciamento do(a) referido(a) profissional/empresa para a prestação de serviços médicos para o Município Deodápolis- MS, com base nas condições e valores estabelecidos no edital.

**JEAN
CARLOS
SILVA
GOMES**
JEAN CARLO SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JEAN
CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL,
O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS,
CN=JEAN CARLOS SILVA GOMES,
E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.co
m
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localizador: Deodapolis-MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 367/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.460,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.8.4069-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.460,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.460,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.8.4082-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.460,00
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.460,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 020/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder a férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais. especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o **S.r.º MARCOS ANTONIO MAGNO**, ocupante do Cargo Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/03/2025 a 02/03/2026. Sendo que as férias serão gozadas a partir de 23/11/2026 a 22/12/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de setembro de 2026.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Finanças
